

LEI Nº 1027/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 ,um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ (Três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme segue para a criação da seguinte dotação orçamentária:

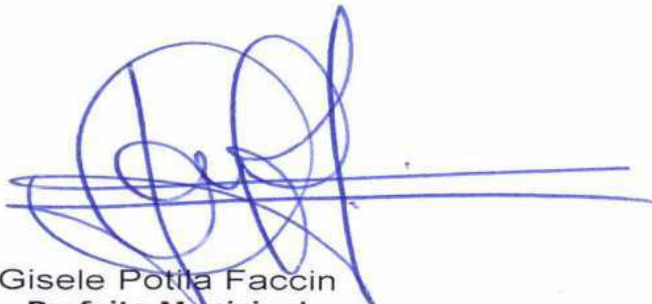
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
			R\$	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33114	R\$	3.253,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	3.253,51

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a importância verificada no exercício financeiro de 2016 conforme segue:

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual Do Município de Presidente Castelo Branco -Pr 2014-2017 objeto da lei Municipal 889/2013 com seguinte teor:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de dezembro de 2017.


Gisele Potita Faccin
Prefeita Municipal